



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 143618719

Ref.: Ofício SGP-23 nº 101/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 105/25, de autoria da Vereadora Janaína Paschoal, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) e pela Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI), a respeito de algum planejamento em curso que envolva o Parque Jaú.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 10/10/2025, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143618719** e o código
CRC **B682F99D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO DE PROCESSOS JURÍDICOS

Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000318-1

Encaminhamento SMSUB/DZU/JUD Nº 129318592

À

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR

Sr. (a) Assessor (a)

Assunto: Ofício SGP-23 nº 101/2025 - RDS nº 105/25. Solicitação de informações sobre o Parque Jaú.

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao solicitado no doc. SEI nº 129301746, vimos pelo presente esclarecer que com relação ao programa Adote uma Praça, este Departamento de Zeladoria Urbana faz apenas a análise documental do proponente e prepara o termo de cooperação para posterior assinatura do Sr. Secretário das Subprefeituras.

Após a assinatura, de acordo com o artigo 4º, §2º do Decreto Municipal 61.170/2022, a fiscalização do termo de acordo Compete à Subprefeitura da circunscrição da praça adotada.

"Art. 4º Para fins de cumprimento do Programa Adote Uma Praça, os requerimentos visando à celebração de termos de cooperação deverão ser submetidos à avaliação e firmados exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Programa Adote Uma Praça.

§ 2º **A fiscalização e acompanhamento dos termos de cooperação de que trata este decreto serão de responsabilidade das Subprefeituras,** conforme seu âmbito de atuação, às quais caberá firmar o respectivo termo de cooperação." (g.n.)

Outrossim, a fiscalização do termo de cooperação da Praça Vera Trabulsi é de responsabilidade da Subprefeitura de Pinheiros, conforme se verifica na cláusula 2 do termo de cooperação SGZ/TC/3700 contido no doc. SEI nº 095287551 do processo SEI nº 6012.2023/0027380-1.

"2. A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de

PINHEIROS, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos,
promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos
envolvidos." (g.n.)

Por fim, frisa-se que a participação de DZU no programa adote uma
praça é única e exclusivamente para a análise documental do proponente e preparo
do termo de cooperação.

Desta feita, restituímos o presente para conhecimento e providências
que julgarem cabíveis e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos
adicionais que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para externar os
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NILTON CHAGAS

Assessor IV

SMSUB/DZU

De acordo.

SERGIO AUGUSTO THOMAZ

Diretor de Departamento

SMSUB/DZU



Nilton Chagas
Assessor(a) IV

Em 15/07/2025, às 14:08.



Sergio Augusto Thomaz
Diretor(a) de Departamento

Em 15/07/2025, às 17:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129318592** e o código
CRC **7999C193**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO DE APOSSORIA PARLAMENTAR

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000318-1

Encaminhamento SMSUB/ASS.PARLAMENTAR Nº 129614384

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Assessor (a),

Em atenção à demanda encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo quanto ao RDS nº 105/25, em que solicita informações sobre o Parque Jaú, considerando a manifestação do Departamento de Zeladora Urbana / Núcleo de Processos Jurídicos (SMSUB/DZU/JUD), restituímos o presente.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando.

Atenciosamente,

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Secretária Adjunta

SMSUB



Tatiana Robles Seferjan

Secretário Municipal das Subprefeituras Substituto

Em 30/07/2025, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129614384** e o código CRC **CF4142F7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS CHEFIA DE GABINETE

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000318-1

Encaminhamento SUB-PI/CG Nº 129037413

São Paulo, 10 de julho de 2025.

À

CMSP

GABINETE DA VEREADORA JANAINA PASCOAL

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 101/2025 - RDS nº 105/25. Solicitação de informações sobre o "Parque Jaú" (Espaço público na Alameda Jaú, 57).

Prezada Vereadora

Em atenção ao Ofício supramencionado, informamos a existência do Termo de Cooperação SGZ/TC/3700 (PROCESSO SEI 6012.2023/0027380-1), na Praça Vera Portella Trabulsi, emitido pela SMSUB/DZU/ADOÇÃO, em parceria com o Instituto Cidades.Org.

Sem mais, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente



Ricardo Aparecido Granja dos Santos
Chefe de Gabinete

Em 10/07/2025, às 10:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129037413** e o código CRC **6EE40DCF**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000318-1

Encaminhamento SUB-PI/CPO Nº 130601299

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

à

sub-pi/G

Srº Supervisor

Sr. Coordenador:

Informamos que esta Coordenadoria desconhece qualquer ação para o local.

atenciosamente,



Joao Paulo Bezzon
Coordenador(a) II

Em 05/08/2025, às 11:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130601299** e o código
CRC **BE336D34**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS CHEFIA DE GABINETE

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000318-1

Encaminhamento SUB-PI/CG Nº 142765358

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezados Senhores

Em atenção ao encaminhamento 130397605, informo que não há conhecimento da Coordenadoria de Projetos e Obras de nenhuma ação desta Subprefeitura no Parque Jaú. - link 130601299.

Sem mais, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente



Ricardo Aparecido Granja dos Santos
Chefe de Gabinete

Em 18/09/2025, às 10:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142765358** e o código CRC **37004264**.